

LEI Nº 7.863, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Institui a Semana Municipal da Capoeira no âmbito do Município de Rio Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Verde, a Semana Municipal da Capoeira, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 3 de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Capoeira passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Capoeira tem como objetivos:

- I - valorizar a capoeira como manifestação cultural, esportiva e educacional;
- II - promover a difusão da história e dos fundamentos da capoeira;
- III - incentivar a prática da capoeira entre crianças, jovens e adultos;
- IV - reconhecer o trabalho de mestres, professores e praticantes no Município;
- V - promover a inclusão social por meio da capoeira.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Capoeira poderão ser realizadas atividades como:

- I - rodas de capoeira;
- II - oficinas, cursos e palestras;
- III - apresentações culturais;
- IV - encontros de grupos e mestres;
- V - atividades educativas em escolas da rede pública e privada.

Art. 4º As atividades alusivas à Semana Municipal da Capoeira poderão ser realizadas com apoio de associações, grupos culturais, entidades privadas e demais interessados.

Art. 5º A execução desta Lei não implicará em aumento de despesas para o Município, sendo as ações desenvolvidas por meio de parcerias, apoios institucionais e utilização de estruturas já existentes.





PREFEITURA DE

RIO VERDE

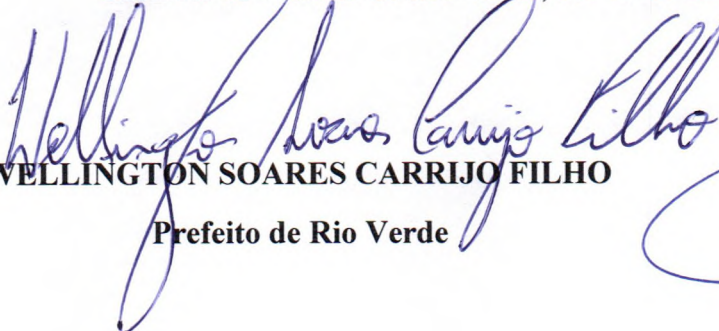
64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de maio de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
010056 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de maio de 2026.
Servidor Naiane
Matricula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo